



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 145/2008

Acata o Parecer nº 228/2008 da Assessoria Jurídica no sentido de que a Exma. Juíza Mônica Silvestre Rodrigues restitua ao erário o que recebeu a título de Gratificação Especial de Localidade-GEL.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, e do Exmo. Procurador do Trabalho - PRT 11ª Região, Dr. TADEU HENRIQUE LOPES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

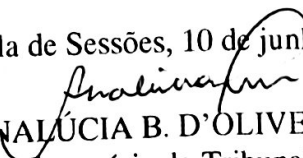
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 228/2008, às fls. 95/103, constante dos autos do processo TRT nº MA-601/2007,

RESOLVEU, por voto de desempate da Presidência,


I - ACATAR o Parecer nº 228/2008 da Assessoria Jurídica no sentido de que a Exma. Dra. **MÔNICA SILVESTRE RODRIGUES**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Coari, restitua ao erário o que recebeu a título de Gratificação Especial de Localidade – GEL, pelo valor líquido, a partir de junho/2007, quando passou a ter exercício em localidade (Coari-AM) não contemplada expressamente no Decreto nº 493/92.

II – DEFERIR o pedido da magistrada para que a reposição ocorra em parcelas mensais equivalentes a 10% dos seus subsídios, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

Sala de Sessões, 10 de junho de 2008.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região